

## COMUNICADO Nº 5/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROJETO "IFROATLETA CIDADÃO", no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Art. 2º Portaria nº 2409/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2136687), de 4 de dezembro de 2023; com fundamento no [art. 27, inciso IV, da Lei nº 9.394/1996](#) e na [Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#); tendo em vista o Processo SEI nº 23243.006795/2025-79, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº 5/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), de 25 de junho de 2025, referente à seleção de alunos(as) para o Projeto "IFROatleta Cidadão", regido pelo Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), de 24 de maio de 2025, e posteriores, conforme as disposições a seguir.

1. Aos(Às) candidatos(as) inscritos(as) no Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), referente ao Projeto "IFROatleta Cidadão", comunicamos a toda a comunidade que será aberta uma nova chamada destinada aqueles(as) que tiveram a inscrição não homologada após a divulgação do resultado final, com o objetivo de regularização da documentação.

2. Ressaltamos que os documentos deverão ser inseridos em arquivo único (formato PDF), conforme disposto no subitem 5.4 do Edital nº 18/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2656983), abaixo transcrito:

***"5.4 A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento completo do formulário de inscrição, anexando, conforme indicado na tela, a documentação a seguir:***

***a ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) aluno(a): necessariamente do(a) candidato(a), não sendo aceito CPF de terceiros;***

***b ) Documento oficial de identificação do(a) aluno(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para candidatos estrangeiros. Em último caso, será aceita a Certidão de Nascimento;***

***c ) Boletim escolar do(a) aluno(a): ou declaração escolar, desde que esteja devidamente assinada, carimbada e datada (com emissão não superior a 30 dias), de forma física ou eletrônica, pela Direção e/ou Secretaria Escolar;***

***d ) Comprovante de residência do(a) aluno(a): atualizado, contendo o CEP, com emissão de no máximo 3 (três) meses antes da data de matrícula (ex: contas de água, luz, telefone, ou declaração que comprove o endereço);***

***e ) Cópia do RG e CPF do(a) responsável legal, ou CNH válida (modelo com foto, conforme art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);***

***f ) Dados bancários do(a) aluno(a): cópia de extrato bancário ou cópia de cartão em nome do(a) candidato(a), contendo banco e agência." – grifo nosso.***

3. Pedimos que os(as) candidatos(as) fiquem atentos(as) aos prazos e às orientações, que serão divulgados em breve no [Portal Institucional do Projeto "IFROatleta Cidadão"](#).

4. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)  
ADRIANI REBOUÇAS GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Adriani Rebouças Gomes, Coordenador(a) Executivo**, em 25/06/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2688497** e o código CRC **197876A4**.

---